
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 025/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigos 34, 65, 69 e 70, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Pensão por Morte nº 000000085/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER pensão por morte a **CREUZA MARIA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº XXX.799.809-XX, companheira do servidor aposentado falecido Adão Figura – Agente de Segurança e Proteção, CPF nº XXX.070.399-XX, matrícula 1562, de forma vitalícia, sem paridade, correspondente a 60% (sessenta por cento) – cota familiar de 50% do provento de aposentadoria acrescida de cotas de 10% por dependente – considerando valor do benefício na data do óbito, nos termos dos artigos 34, 65, 69 e 70 da Lei Complementar nº 095/2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua pensão por morte o valor de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), constante nas planilhas de cálculo da pensão folhas 30 e 32, a partir da data do óbito do servidor aposentado em **01 de fevereiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:3E2AB361

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2025. Edição 3284

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>